



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano • Nº 1592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Lei Nº 219/2021, de 29 de Março de 2021** - Autoriza o chefe do executivo a abrir crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2021 e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

LEI Nº 219/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor dos orçamentos vigentes.

Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme necessidades, do legislativo e executivo, quando serão detalhados os montantes e dotações e as fontes de recursos utilizadas.

Art. 3º. Para fazer frente as aberturas crédito suplementares ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I,II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 29 de março de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024